

## PARECER COSMAM

### I. RELATÓRIO

Vem a esta Relatora, para parecer, o projeto de lei de autoria do Ver. José Freitas que inclui § 3º no art. 2º da Lei nº 10.728, de 15 de julho de 2009 – que instituiu o Portal Transparência Porto Alegre –, e alterações posteriores, estabelecendo especificações para a divulgação de dados relativos às doações ao banco de rações e de utensílios para animais, oriundos da Lei nº 12.809, de 3 de março de 2021.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o parecer da Procuradoria 0549103, trata-se de projeto de lei que a proposição em exame preliminar não parece inconstitucional ou ilegal.

Conforme o parecer da CCJ 0566177, em que, entendeu, manifestou e concluiu pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do presente Projeto de Lei.

### III. CONCLUSÃO

Considerando os respeitáveis pareceres supracitados, manifesto pela **Rejeição** do Projeto, haja vista, neste primeiro momento, tal Projeto encontrar dificuldades pela falta de recursos humanos, logística e espaço físico para recebimento, controle, distribuição, destinação e controle da arrecadação no Município.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora Lourdes Sprenger**, em 05/07/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0583064** e o código CRC **A72DFD06**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 060/23** – Cosmam – contido no doc 0583064 – (SEI nº 034.00149/2023-60 – Proc. nº 0298/23 – PLL 147/23), de autoria da vereadora Lourdes Sprenger, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 10 de julho de 2023, tendo obtido **03** votos **FAVORÁVEIS** e **01** voto **CONTRÁRIO**, conforme Relatório de Votação abaixo:

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **rejeição** do Projeto.

- Vereador José Freitas (presidente) – **CONTRÁRIO**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **(não votou)**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador Lourdes Sprenger – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 10/07/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0585516** e o código CRC **809CE21F**.